

ANEXO - I

a)	<p>Manifestação do Reitor/Diretor da Instituição de Ensino (I.E.) devidamente fundamentada e justificada quanto à oportunidade e conveniência da celebração do convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da SAA, em face do interesse dos alunos em realizarem estágio obrigatório nas unidades da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI, dirigida ao Secretário de Agricultura e Abastecimento, necessário para abertura dos autos.</p> <p>Importante: Citar o(s) curso(s) para o(s) qual (ais) o convênio é pretendido e deixar claro que o estágio é na CATI.</p> <p>Enviar para: Assessoria de Convênio Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI End: Avenida Brasil, 2340, Jardim Chapadão, Cep: 13070-178 - Campinas/SP</p>
b)	<p>Cópias: Do Ato de designação do Reitor ou do Diretor (quem for assinar o convênio); Do RG e CPF do Reitor/Diretor; Portaria de delegação de poderes a Diretor da Unidade Do Estatuto da I.E. e Mantenedora (Conste a Fundação da IE)¹; Do regulamento da I.E. e Mantenedora; Das Normas para realização de estágio; Da grade curricular do(s) curso(s) de interesse da I.E. em firmar o convênio; Do Projeto Pedagógico do(s) curso(s) de interesse da I.E. em firmar o convênio.</p>
c)	<p>Ofício da I.E. com declaração e esclarecimento de como os estagiários vão se manter nas unidades da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, morando em outras localidades.</p>
d)	<p>Certidão negativa de débito da Instituição de Ensino interessada para o Sistema da Seguridade Social ou <u>Certidão positiva com efeitos de negativa</u> de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros perante o Sistema de Seguridade Social -atualizada;</p>
e)	<p><u>Certidão conjunta positiva com efeitos de negativa</u> de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união-atualizada;</p>
f)	<p>Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia - atualizada;</p>
g)	<p>Comprovante de Inscrição e de Sistema Cadastral – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - atualizada;</p>
h)	<p>Comprovação de não inscrição no CADIN. https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx</p>
g)	<p>Em caso de I.E de direito privado sem fins lucrativos altera-se o nome de Convênio para Acordo de Cooperação: Cadastro no Sistema de Cadastro Estadual de Entidades-CEE - Portal de Convênios do Governo do Estado de São Paulo (www.convenios.sp.gov.br ou www.cadastrodeentidades.sp.gov.br ou www.corregedoria.sp.gov.br) conforme Decreto 57.501/2011 de 08/11/2011- “Artigo 6º - A partir de 15 de junho de 2012 fica vedada a celebração de novos convênios e outras formas de avenças, bem como de termos aditivos a acordos em execução, entre os órgãos da administração direta e indireta do Estado e as entidades que não possuam o CRCE.” Enviar a certidão juntamente com os outros documentos.</p>

¹ No documento estatuto deve estar claro a prerrogativa do diretor da unidade ou portaria de delegação de poderes ou reitor para assinar convênios.